



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.799, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.703,15 (Trinta e seis mil, setecentos e três reais e quinze centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10 – Saúde
08.001.10.301– Atenção Básica
08.001.10.301.0050 – Atenção Básica
08.001.10.301.0050.1324 – Construção de Academia de Saúde

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0114	36.703,15
------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação 0050 – ATENÇÃO BÁSICA								
02.Objetivo Melhorar as condições de atendimento a comunidade								
03.Público Alvo População em geral								
04.Unidade Responsável Secretaria de Saúde								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2016) / Término (12/2016)								
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 36.703,15				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)	
1324 – Construção de Academia de Saúde.		P	Prédio Construído	Un	2016	1	36.703,15	
Função: 10	Subfunção: 301				TOTAL		36.703,15	
PPA							TOTAL	36.703,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016

SECRETARIA DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	301-Atenção Básica	0050 – Atenção Básica	P	1324 – Construção de Academia de Saúde	Conclusão do prédio e instalações de academia de Saude.	36.703,15	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.